



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Portaria nº 28, de 29 de outubro de 2013.

**Define servidores a que se refere a Resolução nº 2/2013.**

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos dos incisos II e XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Resolução nº 2, de 1º de outubro de 2013, autorizou o fornecimento de refeição aos servidores da Câmara Municipal, quando da realização de sessões e audiências públicas no horário noturno;

Considerando que o art. 2º desta Resolução determinou que só terão direito ao benefício os servidores convocados para comparecimento em audiências e sessões, devido às competências de seus empregos;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir os seguintes servidores com direito ao recebimento do benefício a que se refere a Resolução nº 2/2013, pelo seu comparecimento nas sessões e audiências, em virtude das competências de seus empregos:

- I - Alberto Massami Tiyo;
- II - Ana Paula Amador de Almeida;
- III - Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda;
- IV - Roseli de Oliveira Cândido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de outubro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Geraldo Botion'. Below the signature, the name is printed in a serif font.

**JOSÉ GERALDO BOTION**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 29 de outubro de 2013.